



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo: nº 10808/2022
Contrato: nº 478/2024

CONTRATO Nº 478/2024

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 03 do CONTRATO DE OBRA nº 041/2023, que fazem o MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ, e a empresa RM2 CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **SR. JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **RM2 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.890.037/0001-06, com sede na Rua Ministro João Alberto s/nº, lote 04, quadra 73, casa 2 Jardim Meriti em São João de Meriti / RJ CEP: 25.555-310, representada neste ato pelo **Sr. LUIZ RICARDO GOMES MOURA**, portador da Carteira de Identidade 11007406-9, e CPF/MF nº 085.777.517-08, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO DE OBRA nº 041/2023**, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 10808/2022, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo de RERRATIFICAÇÃO tem como objeto a correção de erro material cometido na CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, do Termo Aditivo nº 3 (Contrato nº 349/2024), do Contrato de Obra nº 041/2023, como segue:

Onde se lê:

“Pelo presente Termo Aditivo nº 03 os novos prazos previsto para vigência do Contrato e para a completa execução da obra, objeto deste contrato, fica alterado com acréscimo de **150 (cento e cinqüenta) dias**, solicitados pela fiscalização à folha 1344 ficando o **Prazo de Vigência do Contrato com final em 09/02/2025**, e o **Prazo de execução dos serviços com final em 08/11/2024.**”



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



Processo: nº 10808/2022

Contrato: nº 478/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Leia-se:

“Pelo presente Termo Aditivo nº 03 os novos prazos previsto para vigência do Contrato e para a completa execução da obra, objeto deste contrato, fica alterado com acréscimo de **150 (cento e cinqüenta) dias**, solicitados pela fiscalização à folha 1344 ficando o **Prazo de Vigência do Contrato com final em 09/02/2025**, e o **Prazo de execução dos serviços com final em 05/01/2025.**”

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 08 de novembro de 2024.



JOSÉ JERONIMO TELES FILHO
P/ MUNICÍPIO
Documento assinado digitalmente

gov.br LUIZ RICARDO GOMES MOURA
Data: 08/11/2024 11:41:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ RICARDO GOMES MOURA
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CPF: _____

CPF: _____

RG: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA